

PROCESSO Nº 39939/2021 – TJMA
CONTRATO N.º 0012_I/2022 – TJMA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, A UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA, A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO MARANHÃO, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO E O FUNDO ESPECIAL LEGISLATIVO – FUNDEG.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o n.º 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, a **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO**, doravante denominada **ESMAM**, entidade sediada na Rua Búzios, s./n.º, Calhau, São Luís/MA, CEP 65071-415, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.009.913/0001-30, neste ato representada pelo seu Diretor, a **Desembargadora SÔNIA MARIA AMARAL**, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA; a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO MARANHÃO (AMMA)**, situada na Av. Luís Eduardo Magalhães, n.º 20, bairro: Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.042.923/0001-92, neste ato representada pelo seu Presidente, o **Magistrado MARCO ADRIANO FONSECA**, portador da Carteira de Identidade n.º 6 4 9 9 7 4 9 6 4 S S P M A , i n s c r i t o n o C P F s o b o n . º 9 6 9 . 3 8 2 . 7 7 3 - 2 0 , residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA; a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**, doravante denominada **ALEMA**, órgão público sediado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau – São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.294.848/0001-94, neste ato representada pela sua Presidente, **Deputada IRACEMA VALE**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de São Luís/MA, através de recursos oriundos do **FUNDO ESPECIAL LEGISLATIVO – FUNDEG**, CNPJ/MF sob o n.º 05.664.005/0001-32, e a **UNIVERSIDADE DO**

OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria nº 634, de 30 de outubro de 2014, mantida pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC**, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001- 20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, CEP 89.600-000, bairro: Flor da Serra, Joaçaba/SC, telefone: (49) 3551-2098, e-mail: reitor@unoesc.edu.br, representada pelo Reitor, o **Professor RICARDO ANTÔNIO DE MARCO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.973.979 SSP/SC e inscrito no CPF sob o n.º 827.468.859-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução Contratual**, em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93 e demais legislações aplicadas à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato 0012_I/2022 – TJMA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/08/2025 a 09/08/2026 e do **PRAZO DE EXECUÇÃO** a partir de 30/08/2025 a 09/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO-GP nº 7094/2025 e encontra amparo legal no artigo 57, §1º. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Este instrumento após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As partes ratificam, para todos os fins de direito, as condições estabelecidas no Contrato nº 0012_I/2022 – TJMA, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Datado e assinado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Dados: 2025.08.08 17:27:56 -03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

SONIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO:20065 Assinado de forma digital por SONIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO:20065
Dados: 2025.08.08 12:57:06 -03'00'
Desembargadora SÔNIA MARIA AMARAL
Diretora da Escola Superior da Magistratura – ESMAM

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARCO ADRIANO RAMOS FONSECA**
Data: 08/08/2025 12:33:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Magistrado MARCO ADRIANO FONSECA
Presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão – AMMA


Deputada IRACEMA VALE
Presidenta da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA

RICARDO ANTONIO DE MARCO:82746885972 Assinado de forma digital por RICARDO ANTONIO DE MARCO:82746885972
Dados: 2025.08.05 11:24:24 -03'00'

Professor RICARDO ANTÔNIO DE MARCO
Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC

